



**REGRAS E PROCEDIMENTOS DE INVESTIMENTO
ESG PARA RECURSOS DE TERCEIROS**

Sumário

1. OBJETIVO	3
2. DEFINIÇÕES	3
3. NORMAS	4
3.1 ABRANGÊNCIA	4
3.2 DIRETRIZES	4
4. PROCEDIMENTOS	5
4.1 PROCESSO DE INTEGRAÇÃO E ANÁLISE ESG NOS INVESTIMENTOS.....	5
4.2 RESPONSABILIDADES	7
4.2.1 UNIDADE DE GESTÃO DE ATIVOS DE TERCEIROS	7
4.2.2 UNIDADE DE GESTÃO DE RISCOS DE ATIVOS DE TERCEIROS	7

1. Objetivo

Este documento descreve e orienta os processos e ações de integração dos aspectos ESG no processo de investimento dos produtos geridos pela CAIXA DTVM em alinhamento ao normativo de regras e procedimentos para identificação de fundos de investimento sustentável (IS) da ANBIMA.

2. Definições

- ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais;
- CAIXA DTVM - CAIXA Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A;
- Comitê de Estratégia de Riscos, Compliance e Governança da CAIXA DTVM – órgão autônomo de caráter deliberativo; tem por finalidade analisar, monitorar e deliberar sobre os assuntos de conduta e ética, *compliance*, gestão de riscos, governança e processos, definindo princípios, regras, diretrizes e políticas de risco, *compliance*, governança e conduta e ética, analisando ocorrências e relatórios; definindo alçadas no âmbito da CAIXADTVM, observando inclusive as diretrizes emanadas da Diretoria Colegiada da CAIXA DTVM;
- ESG – ESG é a sigla em inglês para “*environmental, social and governance*” (ambiental, social e governança), utilizada para medir e informar as práticas e dados referente aos aspectos ambientais, sociais e de governança corporativa;
- Investimento Sustentável: investimento com objetivo intencional de proteger, contribuir, evitar danos ou degradações, gerar impacto positivo e/ou assegurar direitos em questões ambientais, sociais e/ou de governança sem que haja intenção de comprometer o desempenho financeiro do fundo (em ANBIMA, *REGRAS E PROCEDIMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL IS*, 2022, p.4).

- Oportunidades e Riscos Materiais – características e atributos ESG que podem impactar significativamente o desempenho financeiro de um ativo, empresa ou instituição.

3. Normas

3.1 Abrangência

As regras e procedimentos estabelecidos neste documento abrangem os fundos de investimento geridos pela CAIXA DTVM classificados como IS na ANBIMA.

3.2 Diretrizes

Acreditamos que os aspectos ESG têm importância fundamental no desempenho das empresas, principalmente no longo prazo. Portanto cabe a nós, como gestora de recursos de terceiros, integrarmos estas questões nos nossos modelos, avaliações e tomadas de decisão para atuarmos com responsabilidade fiduciária junto aos nossos cotistas, com o objetivo de nos anteciparmos aos riscos, às oportunidades e aos eventos futuros que possam impactar os investimentos.

Zelamos pelo cumprimento da legislação vigente, embasados pelas melhores práticas ESG no mercado e em aderência às orientações de organizações de referência no tema, na busca pelo desenvolvimento econômico, social e ambiental integrado.

Todas as rotinas e procedimentos ocorrem no estrito cumprimento das normas internas e externas com as quais se relacionam.

Prezamos pelo respeito e valorização da ética, transparência, diversidade e inclusão em nossas relações.

O documento é revisado anualmente, ou sempre que se fizer necessário, com o objetivo de mantê-lo adequado à natureza, complexidade e riscos compatíveis dos produtos geridos, alinhado com as práticas de integração dos aspectos ESG em investimentos.

4. Procedimentos

4.1 Processo de Integração e Análise ESG nos Investimentos

Consideramos os aspectos ambientais, sociais, e de governança corporativa de forma integrada nos processos de análise de risco, e na gestão dos ativos com a identificação e mensuração das oportunidades e riscos materiais que possam impactar financeiramente os ativos no curto, médio e longo prazo.

As áreas de análise de risco de crédito e de pesquisa integram os aspectos ESG nas análises fundamentalistas e *valuations* disponibilizadas aos gestores subsidiando o gestor na tomada de decisões dos investimentos, alinhados às diretrizes estabelecidas nas políticas de investimento de cada fundo.

Ademais, a área de risco conta com equipe dedicada ao monitoramento da exposição de risco ESG dos nossos produtos e ativos com: (I) a disponibilização de análises e emissões de pareceres específicos ESG, que consideram os riscos materiais perante o seu gerenciamento e intensidade de acordo com a relevância diferenciada para cada setor e; (II) o desenvolvimento e monitoramento de modelos de teste de estresse climático (riscos físicos e de transição) para acompanhamento do comportamento das nossas carteiras e ativos em cenários de eventos extremos.

Destacamos alguns aspectos ESG macros sob a ótica de análise de impacto, gestão, dependência, tecnologias, mitigação, ações, legislações, controvérsias, diversidade, transparência, políticas, objetivos, demografias entre outros:

AMBIENTAL	SOCIAL	GOVERNANÇA
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Naturais e Resíduos ▪ GEE (gases de efeito estufa) ▪ Transição para um Economia de Baixo Carbono 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Stakeholders ▪ Produto ▪ Força de Trabalho 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Informações ▪ Conselho de Administração ▪ Ética

As questões sobre os riscos ESG e as controvérsias significativas são submetidas ao Comitê de Estratégia de Riscos, *Compliance* e *Governança*.

O Comitê de Estratégia de Riscos, Compliance e Governança estão estruturados conforme o disposto na Política de Gerenciamento de Riscos para CAIXA DTVM disponibilizada no sítio da Companhia.

Faz parte do processo de integração ESG, o engajamento ativo com as partes interessadas e o exercício do voto, sendo assim, buscamos contemplar:

- Empresas Investidas – abordando as questões ESG mais relevantes que as permeiam. O objetivo é obter informações de como as empresas estão gerenciando eventuais riscos e oportunidades ligados aos aspectos ambientais, sociais e de governança que possam impactar os resultados das mesmas e consequentemente os investimentos. Diante desta atuação, procuramos também agir de forma proativa no incentivo e monitoramento de ações que busquem promover e desenvolver as melhores práticas ESG ligadas aos seus negócios. A forma primária de contato é via RI da empresa investida podendo envolver a área de pesquisa, gestão e risco conjuntamente na abordagem.
- Público Externo – apresentar com transparência nossas ações de integração ESG na organização e nos investimentos sustentáveis.
- Profissionais da CAIXA DTVM – promover o desenvolvimento das questões ESG no desempenho de suas atividades.
- Pares – atuar de forma conjunta com os demais agentes do mercado financeiro para o desenvolvimento e promoção da agenda ESG em investimentos.
- Fornecedores Comerciais e Prestadores de Serviço – incorporação de critérios ESG nas avaliações e monitoramento.
- Exercício de voto – exercer o direito ao voto nas empresas investidas nos casos em que se presente materialidade ESG, conforme diretrizes estabelecidas na Política de Exercício de Voto da CAIXA DTVM.

Nos fundos de investimentos sustentáveis além dos limites de exposição para os riscos e crédito, de liquidez e de mercado, são definidos limites para o risco ESG que estipulam e monitoram as alocações dos fundos

específicos, bem como verificam a aderência das alocações aos objetivos dos fundos.

4.2 Responsabilidades

É responsabilidade de todos acompanhar as atualizações e mudanças regulatórias, integrarem e considerarem os aspectos ESG em seus processos, ações e análises, em especial aqueles que integram e subsidiam o processo de tomada de decisão nos investimentos.

4.2.1 Unidade de Gestão de Ativos de Terceiros

Integrar os riscos e oportunidades ESG em todas as etapas do processo de investimento.

Atuar buscando comprometimento dos aspectos ESG nas empresas investidas via engajamento ativo e/ou por meio do exercício de voto, quando couber.

4.2.2 Unidade de Gestão de Riscos de Ativos de Terceiros

Acompanhar, atualizar e aprimorar os procedimentos e ações de integração dos aspectos ESG no processo de investimento dos produtos geridos pela CAIXA DTVM anualmente, considerando o calendário civil, ou sempre que se fizer necessário.

Promover e acompanhar ações de integração e disseminação dos aspectos ESG para permitir o gerenciamento e o planejamento de ações e/ou novas estratégias.

Estabelecer metodologias, modelos, parâmetros, normas, análises e procedimentos para integração dos riscos e oportunidades ESG.

Normativo CAIXA ASSET vinculado	Vigência
ZD020v001	19/06/2023